

Lei 7º 27.

Guariba, 8 de Setembro, de 1949.

A Câmara Municipal de Guariba, em sessão de 1 de Setembro de 1949, aprovou a seu Despacho Municipal de Guariba, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito suplementar de Crd. 16.631.20 & dezessis mil, seiscentos e trinta e um oitavos e vinte centavos, suplementares as seguintes notas de ocorrência:

121/8-09-1 = Pessoal Auxiliar Crd. 200,00

121/8-09-3 = Materiais de Consumo Crd. 1.000,00

121/8-09-4 = Despesas Gerais Crd. 5.600,00

721/8-91-4 - Despesa Juretas Est. 5.000,00

931/8-99-4 - Despesa Juretas Est. 4.831,20

Art. 2º - Fica anulado parcialmente, as seguintes rubricas do orçamento:

321/8-82-1 - Pessoal Fixo Est. 5.000,00

321/8-82-3 - Material de Consumo Est. 4.837,60

431/8-33-2 - Material Permanente Est. 6.793,60

Art. 3º - O valor do presente crédito será cobrado com os recursos provenientes das anulações mencionadas no artigo anterior.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guavira, 8 de Setembro de 1979.

us. J. J. Silva

Pedro Colando

Registrada em 8 de Setembro de 1979.

Pedro Colando, Secretário-Contador